



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 02, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre as atribuições dos Defensores Públicos e estabelece os substitutos automáticos na Defensoria Pública Criminal de Sabará/MG.

O Coordenador Local da Defensoria Pública Criminal de Sabará/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 356 de 14 outubro de 2021, do Defensor Público-Geral, publicada na Imprensa Oficial – IOF do dia 16/10/2021, e em observância ao art. 42, I, da Lei Complementar Estadual nº 63, de 16 de janeiro de 2003; CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 – A da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, acrescentado pelo artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 161, de 04 de agosto de 2021; CONSIDERANDO as disposições da deliberação nº 190, de 29 de setembro de 2021, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, publicada na Imprensa Oficial – IOF do dia 1º de outubro de 2021, que regulamenta o artigo 45 – A, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, acrescentado pelo artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 161, de 04 de agosto de 2021; CONSIDERANDO a norma prevista no artigo 5º da Deliberação nº 016/2005, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, publicada na Imprensa Oficial – IOF do dia 18/11/2005, que regulamenta a distribuição igualitária de processos entre os órgãos de atuação por meio de sua numeração, desprezando-se o dígito identificar; CONSIDERANDO a existência de substituições automáticas entre os Defensores Públicos de Sabará nos período de férias, afastamentos e compensações; **RESOLVE:**

Art. 1º - Os processos penais, de execução Penal, de atos infracionais, e do Jesp Criminal, as audiências, os atendimentos dos indiciados, dos acusados, dos sentenciados, dos representados, e de seus familiares, e as defesas em plenário do tribunal do júri, com numeração ímpar, desprezando-se o dígito verificador, ficam distribuídos ao Defensor Público Iam Maul Meira de Vasconcelos, MADEP 0893.

PORTARIA 02, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Os processos penais, de execução Penal, de atos infracionais, e do Jesp Criminal, as audiências, os atendimentos dos indiciados, dos acusados, dos sentenciados, dos representados, e de seus familiares, e as defesas em plenário do tribunal do júri, com numeração par, desprezando-se o dígito verificador, ficam distribuídos ao Defensor Público Augusto Verdson Barroso Dayrell, MADEP 0646.

Art. 3º. Adota-se para fins dos artigos anteriores a numeração utilizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em processos físicos ou eletrônicos.

Art. 4º. Os processos distribuídos por dependência são de atribuição do defensor responsável pelo processo principal.

Art. 5º. As comunicações de flagrante e demais ofícios endereçados à Defensoria Pública Criminal de Sabará ficam distribuídos entre os Defensores Públicos Criminais de Sabará segundo o critério disposto no caput dos artigos 1º e 2º desta Portaria.

Parágrafo único. As atribuições do Defensor Público para a comunicação de flagrante cessam com a distribuição do processo principal, devendo este ser redistribuído ao Defensor Público, segundo os critérios estabelecidos no caput dos artigos 1º e 2º desta Portaria.

Art. 6º. As substituições relativas a períodos de férias, afastamentos ou compensações serão realizadas da seguinte forma:

I – O Defensor Público Augusto Verdson Barroso Dayrell, MADEP 00646, será o substituto automático do Defensor Público Iam Maul Meira de Vasconcelos, MADEP 00893;

II – O Defensor Público Iam Maul Meira de Vasconcelos, MADEP 00893, será o substituto automático do Defensor Público Augusto Verdson Barroso Dayrell, MADEP 00646;

PORTARIA 02, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 1º de outubro de 2021.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete do Defensor Público-Geral para aprovação e publicação.

Sabará, 26 de outubro de 2021.

Augusto Verdson Barroso Dayrell - Defensor Público – MADEP 0646  
Coordenador Local da Defensoria Criminal de Sabará

Ciente.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Jam Maul Meira de Vasconcelos', written over a horizontal line.

Dr. Jam Maul Meira de Vasconcelos  
Defensor Público - MADEP 0893